

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 007/2024

ANO

2024



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

007/2024

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 1 - LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO I.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 01 / 24


Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: ___/___/___

APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___

APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___/___/___

Vista: ___/___/___

Adiamento de Discussão: ___/___/___

Adiamento de Votação: ___/___/___

Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

01º sumo extrinsecção

Autógrafo Nº 07/24

Data: 08/01/24

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 007/2024
PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação da Área Institucional 1 – Loteamento Jardim Universitário I.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a desafetar **Área institucional - 1 – Loteamento Jardim Universitário - I**, de formato irregular, com 3.872,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº 992010 e matriculado no S.R.I. local sob o nº 27.330, localizado na Rua Arlindo do Amaral Campos (Rua Projetada 04), esquina com a Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02), no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
08 de janeiro de 2024


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Mensagem nº 007/2024

Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2024.

Senhora Presidente

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de Área Institucional 1 – Loteamento Jardim Universitário I.

Cabe ressaltar que as áreas propostas para desafetação, não estão sendo utilizadas no momento, bem como não há planejamento de uso futuro destas.

As áreas mencionadas no referido Projeto de Lei serão objeto de posterior alienação, sendo as receitas obtidas investidas conforme normas gerais de direito financeiros atinentes a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das aplicações das receitas, sendo permitida a aplicação de receita de capital apenas em despesa de capital.

Essas, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Ana Paula Pelaio Topan
Presidente à Câmara Municipal de
Santa Fé do Sul-SP.





PROJETO DE LEI Nº

007/2024

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação da Área Institucional 1 – Loteamento Jardim Universitário I.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a desafetar **Área institucional - 1 – Loteamento Jardim Universitário - I**, de formato irregular, com 3.872,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº 992010 e matriculado no S.R.I. local sob o nº 27.330, localizado na Rua Arlindo do Amaral Campos (Rua Projetada 04), esquina com a Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02), no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2024.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 01 / 24





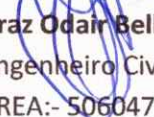
MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial Descritivo de localização para **Desafetação** do imóvel denominado **Área institucional - 1** – Loteamento Jardim Universitário - I, de formato irregular, com **3.872,00m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **992010** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **27.330**, localizado na Rua Arlindo do Amaral Campos (Rua Projetada 04), esquina com a Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02), no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49, com as seguintes medidas e confrontações: -

Área Institucional – 1 – Loteamento Jardim Universitário - I, de formato irregular, com **3.872,00m²**, localizado na Rua Arlindo Campos do Amaral (Rua Projetada 04), esquina com a Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02),

CARACTERISTICOS: - Imóvel urbano, com área de **3.872,00m²** (três mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes descrições: - Inicia-se na confluência da Rua dos Cravos (Rua Projetada 3) com a Área Verde (COHAB - Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa – Antiga Chácara nº85), segue com distância de **172,79m** (cento e setenta e dois metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Área Verde (COHAB - Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa – Antiga Chácara nº85); daí segue na distância de **16,27m** (dezesseis metros e vinte e sete centímetros) em curva, confrontando com a Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02); daí segue com a distância **7,74m** (sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02), daí segue com a distância de **14,14m** (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, na confluência da Rua Tertulino J. dos Santos (antiga Rua Projetada 02), com a Rua Arlindo do Amaral Campos, (antiga Rua Projetada 4), daí segue com a distância de **152,89m** (cento e cinquenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Arlindo do Amaral Campos, (antiga Rua Projetada 4), daí segue com a distância de **11,26m** (onze metros e vinte seis centímetros), em curva, na confluência com a Rua Arlindo do Amaral Campos, (antiga Rua Projetada 4), com a Rua dos Cravos (rua Projeta 03), daí segue com distância de **6,96m** (seis metros e noventa e seis centímetros), confrontando com Rua dos Cravos (rua Projeta 03), até o ponto inicial desta descrição.

Estância Turística de Santa Fé do Sul do Estado de São Paulo; 02 de janeiro 2024.


Braz Odair Bello
Engenheiro Civil
CREA:- 5060471191


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

LEVANTAMENTO PARA DESAFETAÇÃO

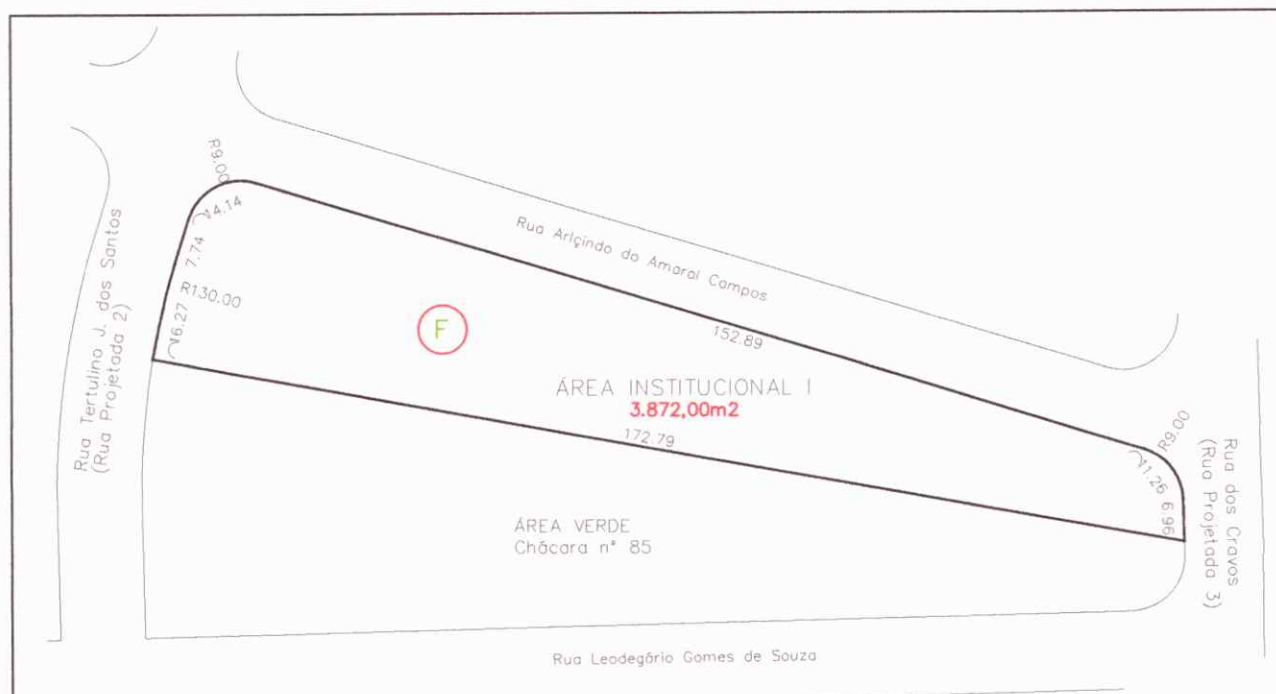
FOLHA
1

SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO: RUA ARLINDO DO AMARAL CAMPOS – ÁREA INSTITUCIONAL – 1
LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO

AREA: ÁREA INSTITUCIONAL – 1 – LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO – I
ÁREA 3.872,00 – MATRÍCULA Nº 27.330



EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

ENG. CIVIL BRAZ JOÃO BELLO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

